



Estado do Rio Grande do Sul,

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2016 – 23 DE MARÇO DE 2016**

**PRORROGA O PERÍODO DE TURNO ÚNICO COM HORÁRIO REDUZIDO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL; EXCLUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REALIZAÇÃO DO TURNO ÚNICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso VI, do Artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, e, no Parágrafo Único, do Artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 040/2015, de 27 de agosto de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado à contar de 01 de abril de 2016 até o dia 30 de abril de 2016, o período de Turno Único com horário reduzido no Serviço Público Municipal, instituído pelo Decreto Municipal Nº 040/2015.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da realização do turno único com horário reduzido, estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 040/2015, a contar de 01 de abril de 2016, os Servidores da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Parágrafo-Único** - Os Servidores da Secretaria mencionada no *caput* deste Artigo voltarão ao horário normal de trabalho, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 23 de março de 2016.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
**Anderson Cassiano Vendruscolo Bertolin**  
Secretário Municipal de Administração



**Rota  
das  
Terras**

ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho